

**CHAMADA PÚBLICA 07/2021**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**ARTE URBANA SP**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 07/2016 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a seleção de municípios do Estado de São Paulo interessados em participar do **Arte Urbana SP**, no âmbito do Programa Juntos Pela Cultura 2021.

**1. OBJETIVO DESTA CHAMADA**

1.1. A finalidade desta Chamada é selecionar 10 (dez) municípios do Estado de São Paulo interessados em participar do **Arte Urbana SP**, a ser realizado no segundo semestre de 2021, para a realização de um projeto de composição e execução de mural de arte urbana, em local indicado pelos municípios contemplados, além da respectiva documentação audiovisual do processo criativo e desenvolvimento do mural.

1.1.1. Esta Chamada é direcionada a todos os municípios do Estado de São Paulo, exceto a capital.

1.2. O valor total do apoio viabilizado por meio desta Chamada é de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

1.3. Cada projeto contemplado receberá, para execução global das ações previstas, o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**2. SOBRE O ARTE URBANA SP**

2.1. O **Arte Urbana SP** é um programa de apoio à realização de murais de arte urbana e composição de galerias a céu aberto, utilizando temas e técnicas gráficas da arte de rua, executado por artistas, grupos e coletivos de relevância no cenário cultural local e regional. Consiste em um

conjunto de ações regionalizadas de difusão cultural, com foco na expressão visual da cultura de rua, dialogando com as identidades locais e regionais dos municípios do Estado de São Paulo.

2.2. O **Arte Urbana SP** resulta de interesses convergentes entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a Amigos da Arte e os municípios selecionados por meio desta Chamada.

2.3. Os objetivos do **Arte Urbana SP** são:

- a) Promover a construção de galerias públicas a céu aberto, compostas por murais de arte urbana que valorizam as identidades locais e regionais dos municípios do Estado de São Paulo.
- b) Promover a valorização e recuperação urbana de locais estratégicos dos municípios contemplados, gerando visitação e contribuindo com o interesse turístico.
- c) Apoiar artistas, grupos e coletivos de relevância no cenário local e regional, que realizam trabalhos de arte urbana, com foco em artes visuais, dentre suas diversas expressões gráficas.
- d) Criar condições para o acesso ampliado da população a bens e processos artístico-culturais.
- e) Criar oportunidades de geração de renda para profissionais do setor.
- f) Contribuir para a formação do público e o incremento do repertório artístico-cultural.
- g) Promover impacto positivo para o desenvolvimento social, humano e econômico das regiões e municípios do Estado de São Paulo.
- h) Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.

2.4. Caberá à Amigos da Arte:

- a) A supervisão do projeto, colaborando com o formato final da proposta artística e operacional;
- b) A contratação e o pagamento dos artistas envolvidos na realização do mural, inclusos materiais necessários para a execução do serviço que não sejam disponibilizados pelo município contemplado; e
- c) A divulgação das ações que irão compor o **Arte Urbana SP**.

2.5. Caberá aos municípios selecionados realizar e arcar com os custos referentes à produção e documentação audiovisual das ações por eles propostas no projeto de composição e execução do mural de arte urbana, conforme informações enviadas no momento da inscrição.

2.6. A edição do **Arte Urbana SP** que motiva esta Chamada será realizada em 2021.

2.7. Todas as ações relacionadas ao **Arte Urbana SP** deverão ser de acesso público e gratuito.

### 3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1. As inscrições nesta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br). As inscrições estarão abertas a partir das 15:00:00 do dia 11 de maio de 2021 até às 23:59:59 do dia 09 de junho de 2021.

3.1.1. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 3.1, e não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.

3.2. Cada município poderá inscrever somente 01 (um) projeto nesta Chamada.

3.3. Os documentos necessários para efetuar a inscrição são:

- a) Pré-cadastro do município proponente, conforme ANEXO 01, que é pré-requisito para a participação em qualquer Chamada Pública para Municípios do Programa Juntos Pela Cultura 2021;
- b) Formulário de inscrição “Parte 1 – Formulário do Proponente”, conforme ANEXO 02, que inclui o envio de carta de anuência do Prefeito (modelo disponível em ANEXO 04) e vídeo do representante do poder público sobre o interesse da prefeitura em participar do **Arte Urbana SP**; e
- c) Formulário de inscrição “Parte 2 – Formulário do Projeto”, conforme ANEXO 03, que consiste no envio do projeto para realização do mural, contendo informações a respeito da composição e execução da obra, bem como sua ampla divulgação, conforme orientações disponibilizadas no itens 3.6 e 3.7.

3.4. Ao submeter a inscrição, o poder público municipal, por meio de seu representante, declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

3.5. Os projetos deverão ser inscritos por servidor vinculado ao poder público do município

proponente, com indicação de cargo e número de matrícula ou registro na Prefeitura.

3.6. Para participar desta Chamada, os municípios deverão apresentar, no momento da inscrição, um projeto demonstrando interesse e viabilidade em participar do **Arte Urbana SP**, em conjunto com a Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, além das seguintes informações:

- a) Indicação de local externo para realização do mural, em logradouros de livre circulação de público, tais como muros, empenas, estruturas permanentes, mobiliário urbano, entre outros; devendo fundamentar sua escolha e expectativa de visitação.
- b) Indicação de artistas, grupos ou coletivos para composição da obra, dentre as diversas expressões da arte de rua, como grafitti, muralismo, stencil, colagens, lambe-lambe, entre outras formas. Os indicados deverão, preferencialmente, ser referência no cenário local e/ou regional.
- c) Eixo temático para a composição do mural, de acordo com temas e técnicas gráficas da arte de rua devendo, preferencialmente, ter vínculo com as identidades locais e regionais do município.
- d) Proposta de execução operacional do mural, descrevendo qual será a infraestrutura e serviços necessários para a execução das ações, considerando o local escolhido pelo município.
- e) Valor das despesas previstas com cachê de artista(s) dentro do valor disponibilizado por esta Chamada.
- f) Itens de infraestrutura e serviços adicionais que serão de responsabilidade do município.
- g) Cronograma de execução.
- h) Indicação de plano de comunicação, incluindo a documentação audiovisual das ações realizadas para divulgação em redes sociais e canais municipais, além do envio do material completo à Amigos da Arte.

3.7. Para a execução da documentação audiovisual, conforme item 3.6 alínea h), o município deverá utilizar recursos de fotos e vídeos para realização de documentação profissional de todo o processo criativo e de desenvolvimento do mural, desde como era o local antes da realização do projeto até o seu resultado final.

3.7.1. O material a ser produzido deverá ser utilizado pelo município para divulgação do desenvolvimento do mural, de acordo com plano de comunicação enviado no momento da

inscrição, contendo os devidos créditos ao programa **Arte Urbana SP**, a ser enviado pela Amigos da Arte após a seleção.

3.7.2. O material a ser produzido deverá ser enviado à Amigos da Arte após a conclusão do mural, sem necessidade de edição prévia.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1. A Amigos da Arte designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, 03 (três) membros de notória experiência no setor cultural e 01 (um) membro representante da Amigos da Arte.

4.1.1. Caso haja membros adicionais, os mesmos serão de notória experiência no setor cultural.

4.2. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção desta Chamada, no site [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br).

4.3. Serão impedidos de avaliar projetos os integrantes da Comissão:

- a) Que nos últimos 03 (três) anos tenham mantido relação jurídica ou profissional com o poder público do município proponente;
- b) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente; e
- c) Cujas atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse.

4.4. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Amigos da Arte de avaliar o projeto em questão. Os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquele projeto específico.

4.5. A Comissão de Seleção, por intermédio da equipe técnica da Amigos da Arte, poderá entrar em contato com o poder público dos municípios proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito do projeto encaminhado.

4.5.1. O município deverá se atentar às comunicações realizadas através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

4.5.2. As respostas às solicitações da Comissão de Seleção deverão ser enviadas em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio das mesmas ao município inscrito.

4.5.3. O município que não responder às solicitações no prazo poderá ser desclassificado.

4.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para a avaliação dos projetos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Demonstração da importância para o município da participação no <b>Arte Urbana SP</b> .	0 a 2,5 pontos
b) Aderência do projeto aos objetivos do <b>Arte Urbana SP</b> .	0 a 2,5 pontos
c) Compatibilidade orçamentária, adequação do cronograma e viabilidade da execução das ações propostas para a realização do mural e sua respectiva documentação audiovisual.	0 a 2,5 pontos
d) Potencial de impacto do projeto considerando os artistas indicados, a composição global da obra, expectativa de visitação e formação de público.	0 a 2,5 pontos

5.2. Poderão ser desclassificados os projetos:

- a) Que não contenham carta de anuência devidamente assinada requerida no ANEXO 04.
- b) Cujo formulário de inscrição não tenha sido preenchido corretamente.
- c) Que não encaminhem link válido para a visualização online do vídeo solicitado no formulário de inscrição.
- d) Em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.

5.3. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 5.1.

5.4. Serão desclassificados os projetos cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada a partir da avaliação e pontuação dos projetos inscritos e a lista de selecionados será definida pela nota dos mesmos, dispostas em ordem decrescente.

6.2. A lista de suplentes será formada por 05 (cinco) municípios, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

6.2.1. Em caso de empate, serão priorizados os municípios com menor número de habitantes, segundo dados divulgados pela Fundação SEADE ([www.seade.gov.br/](http://www.seade.gov.br/)).

6.2.2. A convocação de suplentes ocorrerá em casos de desistência ou desclassificação do município selecionado e em tempo hábil de viabilizar a participação no **Arte Urbana SP** em 2021.

6.3. A lista dos municípios selecionados será divulgada em ordem alfabética no site [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br), conforme cronograma descrito no item 8 desta Chamada.

6.3.1. A lista dos municípios suplentes será divulgada de acordo com a nota dos mesmos, dispostos em ordem decrescente.

6.4. Os municípios selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado da seleção, para enviarem à Amigos da Arte um ofício manifestando confirmação ou desistência em participar do **Arte Urbana SP**.

6.4.1. O ofício deverá ser assinado pelo dirigente do departamento responsável pela proposta e encaminhado para o e-mail [artebana21@amigosdaarte.org.br](mailto:artebana21@amigosdaarte.org.br) com o assunto “CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO” ou “DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO”.

6.4.2. O não envio do documento dentro do prazo estipulado eliminará automaticamente o município selecionado.

6.4.3. Em caso de desistência, os suplentes serão convocados em até 5 (cinco) dias úteis de acordo com a lista de suplentes estabelecida no item 6.2, devendo obedecer os mesmos prazos e condições para confirmação de participação estabelecidos nos itens 6.4, 6.4.1 e 6.4.2.

## 7. DA EXECUÇÃO

7.1. Após envio do ofício de confirmação, a Amigos da Arte iniciará as tratativas com o município selecionado para realização de ajustes no projeto apresentado no momento da inscrição, de modo que, em comum acordo, cheguem ao formato final da proposta artística e operacional de composição e execução do mural de arte urbana e sua respectiva documentação audiovisual.

7.2. A contratação e o pagamento dos artistas e profissionais necessários para a execução do projeto serão efetuados de forma a atender o **Regulamento de Compras e Contratações da Amigos da Arte**, disponível em: <https://amigosdaarte.org.br/regulamento-de-compras-e-contratacoes/>.

7.2.1. Os meios de contratação, os termos de cessão de direitos e autorização de uso de imagem e as formas de pagamento serão negociados entre a Amigos da Arte e os envolvidos nas ações necessárias ao desenvolvimento do projeto.

7.3. Os municípios selecionados nesta Chamada deverão executar as seguintes contrapartidas e obrigações:

- a) Respeitar os termos e condições previstos nesta Chamada.
- b) Garantir a realização global das ações para composição e execução do mural de arte urbana, respeitando o formato final da proposta artística e operacional decidida em comum acordo com a Amigos da Arte.
- c) Executar a documentação audiovisual do processo criativo e do desenvolvimento do mural.
- d) Submeter previamente à Amigos da Arte quaisquer pedidos de alteração nas ações propostas e só realizá-los mediante autorização.
- e) Designar um representante oficial do poder público municipal que será o ponto focal para todo o processo de interlocução e cooperação junto à equipe da Amigos da Arte.
- f) Garantir acesso gratuito às ações apoiadas pelo **Arte Urbana SP**, bem como fazer a divulgação e a mobilização de público de acordo com as estratégias propostas no ato da inscrição.
- g) Assegurar a obtenção de documentações como alvarás, autorizações e liberações junto aos órgãos competentes, caso necessário.
- h) Garantir que os artistas e/ou responsáveis pela realização do mural providenciem os documentos relacionados a direitos autorais, conexos, personalíssimos e de marcas registradas aplicáveis para



sua execução, caso necessário.

- i) Colocar em todo material de divulgação a vinheta, o texto padrão de créditos e a barra de logos do **Arte Urbana SP**, a ser disponibilizada pela Amigos da Arte, bem como utilizar a #ArteUrbanaSP e #CulturaSP em todas as divulgações em redes sociais.
  - I. A barra de logos poderá incluir logomarcas referentes a patrocínios ou apoios captados pela Amigos da Arte.
  - II. Todo material de divulgação produzido pelo município deverá ser aprovado previamente pela Amigos da Arte.
  - III. Orientações adicionais referentes à comunicação e divulgação poderão ser enviadas pela Amigos da Arte.

7.4. A Amigos da Arte poderá utilizar-se do material audiovisual de registro do processo criativo e desenvolvimento do mural, no todo ou em parte, para criar obras audiovisuais novas, a seguir denominadas “Arte Urbana”, bem como poderá incluir cartela de logos e vinhetas próprias, do Estado e de eventuais patrocinadores.

7.4.1. A Amigos da Arte será a única e exclusiva detentora dos direitos autorais das obras “Arte Urbana”, podendo cedê-las, exibí-las, comercializá-las, licenciá-las, no todo ou em partes, de modo gratuito ou oneroso, a terceiros, independentemente de autorização dos executores da documentação, que nada poderão exigir em seu favor.

7.4.2. Poderão ser inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões convencionais da Amigos da Arte, bem como de eventuais patrocinadores.

7.5. A Prefeitura do município selecionado nesta Chamada poderá, a seu exclusivo critério e sob sua responsabilidade, captar recursos de outras fontes para custear as despesas extras decorrentes da realização das ações do **Arte Urbana SP**, devendo solicitar autorização da Amigos da Arte para inserir o nome ou a logomarca de eventuais apoiadores e patrocinadores em materiais de divulgação.

7.6. Caso o município selecionado não manifeste desistência e enseje cancelamento ou descumprimentos dos itens acordados entre as partes e determinados nesta Chamada, estará impedido de participar da próxima chamada para realização do **Arte Urbana SP**.

7.7. Nas ações do **Arte Urbana SP** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que endossem o consumo de álcool e cigarro, exceto para fins estritamente cenográficos, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia do coronavírus.

7.7.1. Excetuam-se os casos de veiculação de propaganda onde houver patrocínio, sendo necessária a autorização e aprovação prévia da Amigos da Arte.

7.8. A seu exclusivo critério, por mera liberalidade, a Amigos da Arte poderá apoiar os municípios na produção do mural e na documentação audiovisual, com a contratação de itens, apoio logístico e de infraestrutura.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	De 11 de maio a 09 de junho de 2021
Período de seleção	Entre 10 de junho e 08 de julho de 2021
Divulgação da seleção	Até 09 de julho de 2021
Realização do <b>Arte Urbana SP</b>	A partir de setembro de 2021

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as ações relacionadas ao **Arte Urbana SP** deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.

- 9.2. Os municípios selecionados poderão receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização do **Arte Urbana SP**, no entanto, a inserção de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da Amigos da Arte.
- 9.3. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas nesta Chamada.
- 9.4. É vedada a participação, nas atividades decorrentes desta Chamada, de artistas e profissionais cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente, na Secretaria de Economia Criativa e Cultura do Estado de São Paulo, ou na Amigos da Arte.
- 9.5. A realização dos eventos está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do município selecionado.
- 9.6. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: [artebana21@amigosdaarte.org.br](mailto:artebana21@amigosdaarte.org.br). As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.
- 9.7. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo município selecionado com terceiros.
- 9.8. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, bem como reivindicações relacionadas ao conteúdo selecionado baseadas em quaisquer violações de direitos de terceiros, caberão exclusivamente aos artistas e/ ou responsáveis indicados pelos municípios contemplados que expressamente se responsabilizam por indenizar quaisquer danos suportados pela Amigos da Arte ou pelo Governo do Estado de São Paulo em razão de danos causados a

terceiros por violação de direitos autorais e pessoais.

9.9. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

9.10. Caso haja sobra de recursos orçamentários, o mesmo poderá ser redirecionado pela Amigos da Arte para a realização de outras ações de difusão cultural.

9.11. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos das ações previstas caso necessário.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Diretoria Colegiada da Amigos da Arte, conforme a competência do caso.

9.13. Integram a presente Chamada:

**Anexo 01** – Pré-cadastro do município proponente.

**Anexo 02** - Formulário de inscrição – Parte 1.

**Anexo 03** – Formulário de inscrição – Parte 2.

**Anexo 04** - Modelo de carta de anuência do prefeito.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

**CHAMADA PÚBLICA 07/2021**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**ARTE URBANA SP**

**ANEXO 01**

**PRÉ-CADASTRO DO MUNICÍPIO PROPONENTE**

**Orientações gerais:**

1. *O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.*
2. *Para iniciar a inscrição, o servidor da prefeitura deverá efetuar o login no sistema através do link [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br).*
3. *Depois de efetuado o login, acesse o “Pré-cadastro do município proponente”, disponível na lista de chamadas abertas.*
4. *O preenchimento e envio deste pré-cadastro é pré-requisito para iniciar a inscrição em qualquer Chamada Pública para Municípios do Programa Juntos pela Cultura 2021 e deverá ser feito uma única vez.*
5. *Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.*

**IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

1. Nome do Município: \*
2. Indique o porte populacional do município. \*
  - Até 20.000
  - Entre 20.000 e 100.000
  - Acima 100.000
3. Número de habitantes: \*
4. Nome completo do(a) Prefeito(a):
5. CNPJ da Prefeitura: \*
6. Órgão responsável pela proposta: \*
7. Nome do dirigente principal do órgão responsável pela proposta: \*
8. Nome completo do servidor responsável pela inscrição: \*
9. Cargo do servidor responsável pela inscrição: \*
10. Número de registro deste servidor na Prefeitura: \*
11. E-mail do órgão responsável pela proposta: \*
12. E-mail do servidor responsável pela inscrição: \*
13. Telefone fixo: \*
14. Celular:

**CULTURA NO MUNICÍPIO**

15. O órgão responsável pela cultura no município caracteriza-se como: \*

- Secretaria exclusiva
  - Secretaria em conjunto com outras políticas setoriais
  - Setor subordinado a outra secretaria
  - Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo
  - Órgão da administração indireta
  - Não possui estrutura
16. Nome do órgão gestor da cultura: \*
17. Quantos dos equipamentos de responsabilidade da gestão municipal abaixo são utilizados para a realização de atividades culturais públicas? \*
- Biblioteca pública
  - Museu
  - Teatro ou sala de espetáculo
  - Centro cultural
  - Arquivo público e/ou Centro de documentação
  - Estádio ou ginásio poliesportivo
  - Centro de artesanato
  - Anfiteatro
  - Casa de cultura / Espaço cultural
  - Centro comunitário / Centro da juventude
  - Centro de Artes e Esportes Unificados
  - Cinema / Sala de projeção
  - Concha acústica
  - Escola de artes
  - Galeria
  - Parque / Bosque
  - Outros (Especifique na pergunta seguinte.)
18. Especifique os nomes dos equipamentos de responsabilidade da gestão municipal, de acordo com as informações preenchidas nas perguntas anteriores.

### **ESPAÇOS CULTURAIS PRIVADOS**

19. Sinalize os principais espaços culturais privados existentes no município: \*
- Livraria
  - Museu
  - Teatro ou sala de espetáculo
  - Centro Cultural
  - Casa de show
  - Casa de Cultura / Espaço Cultural
  - Clube
  - Cinema / Sala de projeção
  - Escola de Artes
  - Galeria
  - Bar e Casa Noturna

- Outros (especifique na pergunta abaixo)
20. Especifique os nomes dos principais espaços culturais privados existentes no município, de acordo com os itens selecionados na pergunta acima.

### **ARTISTAS E GRUPOS (PÚBLICOS E PRIVADOS)**

21. Sinalize os principais artistas/grupos culturais e artísticos, públicos e privados, existentes no município: \*
- Banda / Músico
  - Teatro
  - Dança
  - Circo
  - Coro / Coral
  - Orquestra
  - Fanfarra
  - Capoeira
  - Artes visuais
  - Artesanato
  - Audiovisual
  - Contação de histórias
  - Cultura popular
  - Gastronomia
  - Hip Hop
  - Literatura
  - Outros (especifique na pergunta abaixo)
22. Especifique os nomes dos principais artistas/grupos culturais e artísticos, públicos e privados, listados na pergunta acima.

### **PERFIL DO MUNICÍPIO**

23. Informe o calendário cultural do município: \*

*Especifique os eventos conforme o modelo: 1 - Nome do Evento; 2 - Período de Realização; 3 - Tipo do Evento; 4 - Segmento Artístico.*

24. A prefeitura realizou atividades de formação cultural em 2020? \*
- Sim
  - Não
25. Caso a resposta seja sim, selecione as ações realizadas:
- Formação (oficinas culturais, projeto guri, jornada de gestão cultural)
  - Difusão Amigos da Arte (circuito, revelando, mapa, tradição, virada, mais orgulho)
  - Fomento (Proac)
  - Ações Museus (Ponto Mis, sisem)
  - Ações Bibliotecas (Viagem literária, capacitações siseb)
  - Outros

26. Quais os instrumentos públicos municipais de financiamento e fomento a projetos culturais executados em 2020? \*

- Lei de incentivo municipal (renúncia fiscal)
- Fomento direto (editais, chamadas, prêmios entre outros com investimento orçamentário do município)
- Fundos com recursos orçamentários e/ou extraorçamentários
- Contratação direta de ações para programação cultural
- Apoio não financeiro
- Outros

27. Especifique os valores investidos em 2020 para as opções selecionadas na pergunta acima: \*

*Preencha com "0" as linhas não selecionadas na pergunta acima.*

- Lei de incentivo municipal (renúncia fiscal)
- Fomento direto (editais, chamadas, prêmios entre outros com investimento orçamentário do município)
- Fundos com recursos orçamentários e/ou extraorçamentários
- Contratação direta de ações para programação cultural
- Outros

28. Quem são os beneficiários dos instrumentos de financiamento e fomento à cultura? \*

- Artistas individuais
- Grupos, coletivos ou cias
- Empresas com fins lucrativos
- Organizações sem fins lucrativos
- Equipamentos culturais
- Outros (especifique na pergunta abaixo)

29. Caso tenha selecionado a opção "Outros" na pergunta acima, especifique aqui quais:

30. Especifique a faixa referente ao valor total de investimento em cultura do município para 2021: \*

- Até 200 mil
- De 200 mil a 1 milhão
- De 1 a 5 milhões
- Acima de 5 milhões

31. Qual é o valor total do investimento em cultura para 2021? \* *Este campo só permite a entrada de números.*

32. Especifique a faixa referente ao orçamento total do município para 2021: \*

- Até 10 milhões
- De 10 a 80 milhões
- De 80 a 300 milhões
- De 300 milhões a 1 bilhão
- Acima de 1 bilhão

33. Qual o Orçamento Geral do Município em 2021? \* *Este campo só permite a entrada de números*

34. O município já recebeu ações de outros programas da Secretaria de Cultura e Economia criativa do Estado de São Paulo? \*



- ATM / Atendimento Técnico ao Município / Tradição SP
  - CCP/ Circuito Cultural Paulista / Circuito SP
  - Virada Cultural Paulista / Virada SP
  - Revelando São Paulo / Revelando SP
  - Oficinas Culturais
  - Jornada de Gestão Cultural
  - Projeto Guri
  - Mapa Cultural Paulista
  - Proac
  - Viagem Literária
  - Mais Orgulho
  - Ponto MIS
  - Capacitações SISEB
  - Encontros Regionais SISEM
  - Outros (especifique na pergunta abaixo)
35. Caso tenha selecionado a opção “Outros” na pergunta acima, especifique aqui quais:
36. Indique quais meios de comunicação se mostram eficientes em seu município dentro do atual cenário cultural: \*
- Agenda (impressa ou virtual)
  - Assessoria de imprensa
  - Carro de Som
  - Compra de espaços publicitários
  - Email (mailing)
  - Faixa
  - Jornal ou revista (incluindo versões online)
  - Material gráfico digital (considera flyer, banner, folder, panfleto, cartaz)
  - Material gráfico impresso (considera flyer, banner, folder, panfleto, cartaz)
  - Mobiliário Urbano/Público
  - Outros (considera outros meios não elencados)
  - Radio (incluindo radio online)
  - Redes Sociais (considera mídias sociais)
  - Site (considera sites de prefeitura, secretaria, fundação, do equipamento)
  - TV (incluindo TV online)
  - Visitações in loco (considera visitas em escolas, faculdades etc)
  - Propaganda volante
  - Whatsapp

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostos nas Chamadas Públicas do Programa Juntos Pela Cultura 2021. Assumo que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e autênticas.\*

- Estou de acordo.

**CHAMADA PÚBLICA 07/2021**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**ARTE URBANA SP**

**ANEXO 02**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 1**

***Orientações gerais:***

1. *O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.*
2. *Depois de efetuado o login e o “Pré-cadastro do município proponente” através do endereço [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br), acesse o “Chamada Pública para Municípios – Arte Urbana SP”, disponível na lista de chamadas abertas.*
3. *Clique em “Formulário de Inscrição – Formulário do Proponente” e preencha as informações solicitadas.*
4. *Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.*

**CADASTRO DO MUNICÍPIO**

1. Nome completo do servidor que ficará responsável pela **produção e acompanhamento das ações do Arte Urbana SP\***:
2. Cargo\*:
3. Registro do funcionário na Prefeitura\*:
4. E-mail\*:
5. Telefone fixo\*:
6. Celular\*:
7. Disponibilize o link do vídeo de até 04 (quatro) minutos com um depoimento do representante do poder público (prefeito, secretário, diretor e/ou servidor responsável pela inscrição) sobre o interesse da Prefeitura em participar do **Arte Urbana SP**. O vídeo deverá ser disponibilizado via youtube ou vimeo. Certifique-se de que as configurações de privacidade permitam a visualização do conteúdo pela Comissão de Seleção, sem restrições\*.
8. Envie, em formato PDF, a Carta de Anuência devidamente assinada pelo Prefeito, conforme modelo em Anexo 04\*.

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Todas as comunicações com os proponentes relacionadas a esta Chamada e à execução de seu objeto serão feitas pelo e-mail indicado na ficha de inscrição e serão consideradas plenamente válidas. É de suma importância e de exclusiva responsabilidade do proponente, que não poderá invocar o não recebimento de determinada mensagem, por qualquer razão, como causa do inadimplemento de obrigação assumida nesta Chamada.

- Estou ciente.\*

**CHAMADA PÚBLICA 07/2021**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**ARTE URBANA SP**

**ANEXO 03**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 2**

**Orientações gerais:**

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Depois de efetuado o login, o “Pré-cadastro do município proponente” e o preenchimento do “Formulário de Inscrição – Formulário do Proponente”, através do endereço [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br), acesse o “Formulário de Inscrição – Formulário do Projeto”, disponível em “Chamada Pública para Municípios – Arte Urbana SP”.
3. Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.

**PROJETO**

1. Nome do projeto\*:
2. Por que é importante para o município participar do **Arte Urbana SP\***?  
(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaços)
3. Qual local será utilizado para a realização do mural? Cite o endereço completo do local, justifique a escolha e qual é a expectativa de visitaçã\*.  
(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaços)
  - 3.1. Envie fotos do local que será utilizado para a realização do mural\*.  
(Único arquivo PDF ou JPG de até 10MB)
4. Indique o(s) artista(s), grupo(s) ou coletivo(s) que farão a composição da obra e seu(s) respectivo(s) currículo(s)\*.  
(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaços)
  - 4.1. Envie sites e/ou links a respeito dos artistas, caso haja:
  - 4.2. Envie portfólio dos artistas, caso haja:  
(Único arquivo PDF ou JPG de até 10MB)
5. Qual será(ão) o(s) eixo(s) temático(s) abordado(s) na composição do mural\*?  
(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaços)
  - 5.1. Envie materiais complementares, imagens, croqui, entre outros, caso haja:  
(Único arquivo PDF ou JPG de até 10MB)

6. Qual será a expressão gráfica utilizada para composição da obra (grafitti, muralismo, stencil, colagens, lambe-lambe, entre outras)\*?

*(Nº máximo de caracteres: 1000 com espaços)*

7. Quais são as principais ações, páginas e veículos de comunicação do município? Apresente informações e destaques de resultados de ações realizadas pela prefeitura no último ano. E indique como pretende divulgar as ações do **Arte Urbana SP**, considerando a execução da documentação audiovisual solicitada na Chamada\*.

*(Nº máximo de caracteres: 2000 com espaços)*

8. Detalhe o cronograma de execução das ações, incluindo período de realização do mural; execução da documentação audiovisual; divulgação em redes sociais e/ou canais municipais e envio dos vídeos e fotos da documentação à Amigos da Arte\*.

*(Nº máximo de caracteres: 1000 com espaços)*

9. Quais serão as infraestruturas e serviços necessários para viabilizar o projeto, considerando o local escolhido para a execução do mural? \*

*(Nº máximo de caracteres: 1000 com espaços)*

9.1. Quais serão os itens de infraestrutura e serviços viabilizados e/ou financiados pelo município\*.

*(Nº máximo de caracteres: 1000 com espaços)*

9.2. Envie informações adicionais sobre a proposta de execução operacional, caso haja.

*(Único arquivo PDF ou JPG de até 10MB)*

10. Qual será o orçamento total para execução do projeto dentro do valor disponibilizado na Chamada\*?

10.1. Indique o valor de cada cachê dos artistas e profissionais envolvidos no projeto\*.

*(Nº máximo de caracteres: 1000 com espaços)*

- Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostas na Chamada 07/2021 – **Arte Urbana SP**, bem como seus anexos, comprometendo-me a cumprir com as contrapartidas, obrigações e condições previstas\*.

**CHAMADA PÚBLICA 07/2021**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**ARTE URBANA SP**

**ANEXO 04**  
**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA**

BARRA DE LOGOS

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Eu, (nome completo do Prefeito), RG nº (número do registro), confirmo o interesse desta municipalidade com a candidatura da Prefeitura de (município) em participar do **Arte Urbana SP** em 2021.

Em conformidade com as demandas da *Chamada Pública para municípios – Arte Urbana SP*, declaro estar de acordo com os termos e condições deste regulamento e confirmo o compromisso da Prefeitura de (município), caso selecionada, em cumprir com as contrapartidas e obrigações previstas na Chamada Pública e propostas na inscrição.

Atenciosamente,

---

(Nome completo do Prefeito)

(Matrícula / Registro)